

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Licitante; Valor; Data/Hora; Situação
CENTURION SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA; 6.833.499,3500; 11/04/2017 12:10:51; Válido e confirmado
CENTURION SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA; 6.833.499,4500; 11/04/2017 12:11:45; Inválido: valor superior a outro já registrado

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante; Origem; Valor; Data/Hora; Preço; Justificativa
GATTO & SILVA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - EPP; Análise de propostas; 6518867,4000; 11/04/2017 12:06:15; Não aceitável; ANEXO III.A Na planilha do vigilante diurno não foi informado os reflexos DSR; O valor apresentado por posto não considera o quantitativo de 2 vigilantes para cumprir a jornada de 12x36 (todas as planilhas), assim o valor final apresentado (em todas as planilhas) está incorreto, não contemplando o custo final dos postos; Portanto a proposta não pode ser aceita por estar em desacordo com o subitem 10.3.1.

CENTURION SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA; Negociação; 6833499,3500; 11/04/2017 15:36:29; Aceitável; Preferida a análise pela Área Técnica, os Anexos III e III.A estão em condições de serem aceitos também por guardarem parâmetro com a pesquisa mercadológica.

Habilitação
Licitante; Data/Hora; Habilitação; Justificativa
CENTURION SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA; 12/04/2017 12:00:10; Habilitado; Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Recurso interposto. Motivação e juízo de admissibilidade disponível para consulta na aba "recurso" do pregão eletrônico. Caso seja aceito, será concedido o prazo de 03 dias para entrega de memoriais e 03 dias para contrarrazões.

Juízo da Admissibilidade; Data; Hora
ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA; Aceitar; 12/04/2017; 12:06

ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI; Aceitar; 12/04/2017; 12:03

Dubai Segurança e Vigilância EIRELI; Aceitar; 12/04/2017; 12:01
dunbar serviços de segurança eireli; Aceitar; 12/04/2017; 12:03
FORINTEC SEGURANÇA - EIRELI - EPP; Aceitar; 12/04/2017; 12:01
GATTO & SILVA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - EPP; Aceitar; 12/04/2017; 12:01

GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL eireli; Aceitar; 12/04/2017; 12:03

MÉRITO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI; Aceitar; 12/04/2017; 12:03

SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA eireli; Aceitar; 12/04/2017; 12:04
SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI; Aceitar; 12/04/2017; 12:01

Licitantes
Legenda; Porte Empresa; CNPJ; Licitante
FOR0515; Outros; 02.265.823/0002-55; GLOBAL SEGURANÇA LTDA
FOR0564; Outros; 02.428.619/0001-27; Faqui Segurança e Vigilância Ltda

FOR0568; Outros; 02.983.749/0001-21; FORÇA E APOIO SEGURANÇA E VIGILANCIA PRIVADA

FOR0142; Outros; 03.130.750/0003-38; Embrasp Empresa Brasileira de Segurança Patrimonia

FOR0930; Outros; 03.949.685/0001-05; SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA eireli

FOR0825; Outros; 05.137.100/0001-88; ORPAN - Organização Panamericana de Segurança Patrimonial Ltda.

FOR0489; Outros; 05.345.091/0001-10; STRATEGIC SECURITY PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA

FOR0863; Outros; 05.408.389/0001-22; ESC fonsseccas segurança eireli

FOR0406; Outros; 05.408.502/0001-70; LOGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA eIRELI

FOR0287; Outros; 05.457.677/0001-77; ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI.

FOR0065; Outros; 06.069.276/0001-02; ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

FOR0605; Outros; 07.447.264/0001-37; açoforte segurança e vigilância Ltda

FOR0113; Outros; 08.818.229/0001-40; Pressseg Serviços de Segurança EIRELI

FOR0095; EPP; 08.992.020/0001-06; DETECTA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

FOR0783; Outros; 09.168.249/0001-85; GATTO & SILVA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - EPP

FOR0421; Outros; 09.634.979/0001-24; Dubai Segurança e Vigilância EIRELI

FOR0051; Outros; 10.636.836/0001-30; S. C. SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA

FOR0563; Outros; 10.928.126/0001-84; REAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - EPP

FOR0996; Outros; 11.659.891/0001-09; HEDGE SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI

FOR0836; Outros; 11.898.403/0001-16; TARTALIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA eireli

FOR0768; Outros; 13.014.370/0001-20; MÉRITO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI

FOR0013; Outros; 13.219.331/0001-69; SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

FOR0814; EPP; 13.593.220/0001-18; Paulistana Segurança Patrimonial Ltda. EPP

FOR0026; EPP; 13.597.119/0001-35; TRINDADE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA-EIRELI

FOR0602; Outros; 13.649.411/0001-54; dunbar serviços de segurança eireli

FOR0457; Outros; 14.117.320/0001-30; GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL eireli

FOR0290; EPP; 17.308.770/0001-07; FORINTEC SEGURANÇA - EIRELI - EPP

FOR0977; EPP; 17.467.094/0001-06; RAGASSI - SEGURANÇA PATRIMONIAL eireli - EPP

FOR0441; EPP; 18.341.488/0001-86; BELLATOR SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP

FOR0615; EPP; 19.210.884/0001-37; MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP

FOR0412; EPP; 20.164.044/0001-64; GPMRV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - EPP

FOR0877; EPP; 20.246.874/0001-30; BLOCKER VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA-EPP

FOR0510; Outros; 50.844.182/0001-55; GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

FOR0083; Outros; 54.506.589/0001-23; POWER SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

FOR0899; Outros; 66.700.295/0001-17; ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

FOR0043; Outros; 67.668.194/0001-79; CENTURION SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

FOR0355; Outros; 67.803.726/0001-33; SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

Sessão Pública Suspensa

As 14:50:33h do dia 07 de abril de 2017, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Pregão suspenso para análise da proposta enviada pela Unidade requisitante.

As 10:00:30h do dia 11 de abril de 2017, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade e respectivos membros da

equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº: 8010208010020170C00003.

As 12:27:49h do dia 11 de abril de 2017, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Estamos suspendendo o certame até as 14h30min para análise da proposta pela Área Técnica..

As 14:32:06h do dia 11 de abril de 2017, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Paulo Sergio Maranhao e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº: 8010208010020170C00003.

As 15:56:44h do dia 11 de abril de 2017, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Estamos suspendendo a sessão para análise dos documentos de habilitação enviados, retornaremos a sessão amanhã dia 12/04/2017 as 10h00min..

As 10:01:59h do dia 12 de abril de 2017, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Paulo Sergio Maranhao e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº: 8010208010020170C00003.

Encerramento realizado por Paulo Sergio Maranhao

Considerações finais:

Srs. Licitantes, ora recorrentes e recorrido, alertamos para observarem fielmente o disposto no item 12 e seus subitens, do edital, inclusive quanto aos prazos e condições ali dispostos. Senhor Licitante FOR0043 enviar os documentos originais, proposta de preço Anexos III e III-A e os documentos de habilitação nos termos do subitem 11.4. Agradecemos a todos até aqui.

Data: 12/04/2017 às 12:29:10

ATA DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/SVMA/2017 - PROCESSO SEI Nº 6027.2017/0000017-2.

OBJETO: Transcrição de áudio gravado das reuniões do CADES e CONFEMA, audiências, apresentações públicas e outros eventos da SVMA.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, reuniram-se a Pregoeira e Membros da comissão, nomeados pelo Sr. Secretário através da Portaria nº 026/SVMA.G/2017 para analisar e deliberar acerca dos esclarecimentos suscitados pela empresa NEWS & VIEWS LTDA –ME conforme segue:

Pergunta:

a) A quantidade total de horas estimada é 200, porém, ao entrar para o envio de proposta, o sistema pede para inserir o valor unitário (valor/hora) e depois valor total. No entanto, o sistema multiplica o unitário por 12 e não por 200, como colocado no edital. Como proceder?

b) Ao se cadastrar uma proposta o sistema abre espaço para a unidade de fornecimento que, concluímos, seria a hora de gravação. Entretanto, a quantidade fixada pelo sistema para se aferir o total é 12 e não 200 horas como o estimado para o total do serviço/ano. De forma que indago, a unidade de fornecimento seria a quantidade de horas/mês? Porque isso não está claro no edital e acarretará propostas erradas.

Resposta:
A forma de cadastramento da Ordem de Compra – OC 8010208010020170C00004 “quantidade fixada pelo sistema para se aferir o total esta como 12 e não 200 horas como o estimado para o total do serviço/ano”.

Considerando que o Edital Pregão nº 005/SVMA/2017 possui vício insanável, tendo em vista o critério de julgamento “Menor preço Unitário”, está causando conflito no cadastro das propostas comerciais, o que poderá induzir a erro os licitantes participantes do certame.

Considerando que a Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, pois a ele estão todos vinculados os licitantes e a própria Administração.

Estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis durante todo o seu procedimento. Nada justifica qualquer alteração de momento ou pontual para atender esta ou aquela situação. Se, em razão do interesse público, alguma alteração for necessária, essa poderá ser promovida através de retificação ou ato convocatório, reabrindo-se, por inteiro, o prazo de entrega de propostas e documentos de habilitação.

Assim, retifica-se o que se quer corrigir e ratifica-se o que se quer manter. Se apenas essa modificação for suficiente para corrigir os vícios de legalidade, mérito ou mesmo de redação, deve-se invalidá-lo e abrir novo procedimento. Por todo exposto a Pregoeira amparada por sua Equipe de Apoio **SUGERE:**

1) **A REVOGAÇÃO da OC 8010208010020170C00004 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/SVMA/2017**, aproveitando os atos suscetíveis a continuidade do procedimento;

2) **RATIFICAR** o Edital de Licitação; com fulcro no § 1º do artigo 44 e art. 45 caput da Lei 8.666/93, para constar:

3) o CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço Unitário**;

4) Item 4 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, subitem 4.1. **VALOR DO PREÇO UNITÁRIO**;

5) Item 5 DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO, subitens 5.4.1 – A formulação de lances será efetuada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico; subitem 5.4.1.1. – A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **menor preço unitário**.

Destarte, encaminha os autos a autoridade competente para que em acolhendo a decisão da Comissão, revogue o certame e adote providências cabíveis devolvendo seus respectivos prazos. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada.

2017-0.035.300-0 - Instituto GEA-ÉTICA e MEIO AMBIENTE - Recurso contra o relatório proferido em sede de prestação de contas acerca do repasse recebido por meio do Convênio 008/SVMA/2015. – I. No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de fls. 109/115, que adoto como razão de decidir, e com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/93 e nos arts. 19 e ss. do Decreto Municipal nº 49.539/2008, **INDEFIRO** o recurso interposto pelo INSTITUTO GEA-ÉTICA e MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 03.562.070/0001-21, tendo em vista que não foram justificadas as irregularidades encontradas na prestação de contas referentes ao Convênio nº 008/SVMA/2015, na modalidade Edital FEMA nº 11/2014, firmado entre a recorrente e o Município de São Paulo.

SEI 6027.2017/0000144-6

PMS/P / SVMA / DAF 3 - Assinaturas anuais do jornal “O Estado de São Paulo” – S/A O Estado de S. Paulo – CNPJ nº 61.533.949/0001-41 - Inexistibilidade de licitação.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, e à vista dos elementos constantes do presente, da proposta comercial SEI 2535988, da Declaração de Exclusividade emitida pelo Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo anexada SEI 2538570, da Nota de Reserva nº 20.477/2017, SEI 2632696, e da manifestação da Assessoria Jurídica que acompanho, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e demais normas pertinentes, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado S/A O ESTADO DE S. PAULO, CNPJ nº 61.533.949/0001-41, visando à aquisição de 01 (uma) assinatura anual do jornal “O Estado de São Paulo”, na forma impressa e digital, pelo valor unitário/assinatura anual de R\$ 1.099,28 (mil e noventa e nove reais e vinte e oito centavos);

II - Por consequência, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho a favor da mencionada pessoa jurídica de direito privado, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.122.3.024.2.100.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente, que valerá como contrato e deverá ser retirada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total da aquisição, caso não seja retirada ou retirada com atraso sem justificativa aceita pela Administração, atendendo-se, no tocante à documentação comprobatória da regularidade fiscal, o disposto no artigo 40, do Decreto Municipal nº 44.279/2003.

III - Fica designada para fiscalização do Contrato a servidora Carla Cruz Santos, RF 787.055-8, e como suplente a servidora Maria José da Silva, RF 828.160-2.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

2011-0.299.074-0

PAINEIRAS Limpeza e Serviços Gerais Ltda. Prorrogação de Prazo – Contrato nº 056/SIURB/2012 – Prestação de serviços de limpeza nas dependências desta Secretaria e nas áreas de uso comum do Edifício Domingos Fernandes Alonso (Galeria OLIDO).

DESPACHO: À vista dos elementos que instruem o presente, em especial das manifestações do Núcleo Técnico Administrativo – NTA às fls. 1035 da Coordenadoria das Assessorias Técnica e Jurídica - ATAJ às fls. retro, às quais acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo do ajuste em epígrafe por mais 12 (doze) meses a partir de 26/04/2017, com a inclusão de cláusula resolutive no sentido de que tão logo seja efetivada nova contratação advinda de devido procedimento licitatório, a contratação em tela será rescindida de pleno direito, com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, celebrado com a empresa PAINEIRAS Limpeza e Serviços Gerais Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.905.350/0001-99, no valor total de R\$ 1.023.435,48 (hum milhão, vinte e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) sendo: 751.589,40 (P0) e 271.846,08 (RE), consoante informações da Assessoria Jurídica desta Pasta em fls. 1053. Outrossim, registre-se que a empresa concordou com a substituição do índice de reajuste, equivalente a 4,5% para o contrato em referência, por força do Decreto nº 57.580/17.

ERRATA DO EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 002/17/SMSO PROCESSO Nº 2015-0.339.767-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA.

A Secretaria Municipal de Serviços e Obras – SMSO, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, retiratifica o Edital de Concorrência em epígrafe, para constar:

O item 5.2.16 do Edital deve ser lido como segue, e não como constou:

“5.2.16 – Por ocasião da execução do contrato, no caso de fornecimento e instalação de grama sintética, deverão ser observados os critérios adotados pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.”

Ficam suprimidos os seguintes itens e subitens do Edital:

- 5.2.16.1
- 5.2.16.2
- 5.2.17
- 5.2.17.1
- 15.2.1

AVISO DE ESCLARECIMENTOS Nº 002

CONCORRÊNCIA Nº 002/17/SMSO PROCESSO Nº 2015-0.339.767-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA.

Seguem abaixo respostas aos questionamentos formulados pelas empresas:

CONSTRUTORA SLOPE LTDA:

1) Em conformidade com o subitem 14.2 do Edital e ainda com base no subitem 7.4.1 e no subitem 5.2.6, letra “k” e no intuito de visoriar alguns locais destinados a eventuais futuras manutenções, em especial edificações com padrões diferenciados, solicitamos a V.Sas., o endereço da(s) Habitação(es) de Interesse Social existente(s) no âmbito da Prefeitura Regional de Pinheiros.

RESPOSTA: Inicialmente cabe esclarecer que a apresentação da proposta da licitante pressupõe o amplo conhecimento das condições de execução dos serviços. Desta forma, deixa disponibilizada em seu site todas as informações necessárias para as visitas técnicas prévias dos interessados.

Lembrando ainda que o edital visa qualificar empresas igualmente capazes de atender quaisquer dos agrupamentos e / ou tipo de próprio, independente de sua especificidade.

2) Em conformidade com o subitem 14.2 do Edital e ainda com base no subitem 7.4.1 e no subitem 5.2.6, letra “g” e no intuito de visoriar alguns locais destinados a eventuais futuras manutenções, em especial edificações com padrões diferenciados, solicitamos a V.Sas., o endereço do Mercado(s) existente(s) no âmbito das Prefeituras Regionais: Jaçanã/Tremembé, Vila Maria/Vila Guilherme, Capela do Socorro, Perus, Jabaquara e Cidade Ademar.

RESPOSTA: Inicialmente cabe esclarecer que a apresentação da proposta da licitante pressupõe o amplo conhecimento das condições de execução dos serviços. Desta forma, deixa disponibilizada em seu site todas as informações necessárias para as visitas técnicas prévias dos interessados.

Lembrando ainda que o edital visa qualificar empresas igualmente capazes de atender quaisquer dos agrupamentos e / ou tipo de próprio, independente de sua especificidade.

JWA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO

1 Com relação aos serviços a serem comprovados, item 5.2.6 do Edital, alíneas a) à f), onde é solicitado a apresentação de atestados técnicos para comprovação de conservação, manutenção, reparação, adequação ou adaptação de diversos serviços, entendemos que também serão aceitos atestados técnicos de execução/construção desses mesmos serviços. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Desde que o atestado seja de atividade pertinente, similar e compatível com o objeto e a exigência contida no item 5.2.6.

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

MESA DA CÂMARA

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. **DESENTORA:** LUIZ MARCOS ROSA GARCIA ME

CNPJ: 71.769.012/0001-23.

TERMO: Ata de Registro de Preços nº 11/2017.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico.

Item	Descrição	Qtde. Estimada	Total	Preço Unitário
33	Acabamento para registro max 1 1/4 e 1/2 polegadas grande. Referência Deca 4900 C34, código 966630.	10 unidades		R\$ 32,00
43	Peça de Reposicao para Valvula Gaveta; Base de Registro de Gaveta, Mecanismo de Fechamento Rotativo para Acabamento, Rosca Bsp ; Referência 4509.202 ; Marca Deca ; Diâmetro Nominal de 3/4" ; Conforme Norma Abntntr 15055 ;	04 unidades		R\$ 23,50
49	C50 Prata Acabamento 3/4 D. Código: 4900.C50.PQ	10 unidades		R\$ 43,00
50	C50 Prata Acabamento 1.1/2 D. Código: 4900.C50.GD	10 unidades		R\$ 55,00
57	Adesivo para Tubo de Pvc; Solução de Resina para Tubo Cpv; Tipo Cpv; Utilizado Na Soldagem de Tubos e Conexões de Pvc Nbr 7198; Acondicionado Em Embalagem de 175 g , Com Pincel Aplicador;	15 unidades		R\$ 9,00
60	Kit de Reparo para Valvula de Descarga; de Borracha, Plastico, Latão ; 1.1/2" ; Devendo Ser Composto de Anel de Vedação Mola, Eixo, Vedante de Borracha ; Valvula de Descarga Hidramax 2550, Referência 4686.325 Dn40 ;	60 unidades		R\$ 22,00
61	Sifão para cálcua americana 2 x 1.1/2 polegadas, me-tálico	15 unidades		R\$ 23,80

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.206,00 (três mil, duzentos e seis reais).

PROCESSO: 12